RESOLUÇÃO CMDCA N° 14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município de Santa Cruz do Rio Pardo, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº 3.145 de 20 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da plenária em Reunião Extraordinária do dia 21 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) tem objetivo de contribuir para retirada das crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos do trabalho infantil, ressalvada a aprendizagem profissional a partir dos 14 anos, articulando ações de prevenção, identificação, proteção social e enfrentamento dessa violação de direitos;

CONSIDERANDO que entre as ações estratégicas previstas nas orientações técnicas do PETI está a constituição de um Comitê ou Grupo de Trabalho intersetorial;

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir o Comitê Intersetorial Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município de Santa Cruz do Rio Pardo,

Artigo 2º- O Comitê será composta pelos seguintes representantes:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL:

Gabriela Renófio Ferreira (técnica de referência do PETI)

b) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira
Juliana da Silva Nicolini

c) CONSELHO TUTELAR:

Paulo Henrique de Souza

d) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTAÇÃO - CRAS I "TARCILA CORREA DOS SANTOS" (ESTAÇÃO):

Daniele Silva Vidal
Eloisa da Fonseca Domingues

e) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ELISABETE SOARES DE CARVALHO" (CRAS – II – BETINHA)

Alexandre Simão
Vandilene Maria Piga

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/69DC-1AA2-130C-873B e informe o código 69DC-1AA2-130C-873B

f) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III – "ANTÔNIA DO NASCIMENTO FERREIRA":

Léia de Oliveira
Daniela Silva Ferreira Aleixo

g) CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Daniela de Fatima Teixeira
Roseneia Moura de Freitas

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Claudia Ricardo Oliveira Azevedo

i) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Viviane Paulino da Silva Andrade

Artigo 3º - O Comitê Intersetorial Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) terá as seguinte atribuições:

I- Planejar ações de prevenção e enfrentamento do trabalho infantil;

II- Construir e pactuar fluxos entre as políticas públicas e os serviços;

III- Promover campanhas de informação e mobilização;

IV- Discutir situações identificadas e as respostas institucionais cabíveis, respeitando as atribuições e o sigilo profissional;

V- Articular estratégias de atendimento às crianças, aos adolescentes e às famílias;

VI- Acompanhar as ações desenvolvidas e avaliar seus resultados.

Artigo 4º - O Comitê solicitará sempre que necessário apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;

Artigo 5º - As atividades desenvolvidas pelos membros no Comitê não serão remuneradas e serão consideradas de alta relevância pública.

Artigo 6º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo.

Artigo 7º - O mandato dos representantes será de 1 (ano) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo 21 de outubro de 2026.

ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/69DC-1AA2-130C-873B e informe o código 69DC-1AA2-130C-873B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69DC-1AA2-130C-873B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA RAIMUNDO BIANCHI DE OLIVEIRA (CPF 301.XXX.XXX-96) em 22/10/2026 11:39:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santacruzdoriopardo.1doc.com.br/verificacao/69DC-1AA2-130C-873B